



LEI Nº 1564

DE 01 DE JUNHO DE 2006.

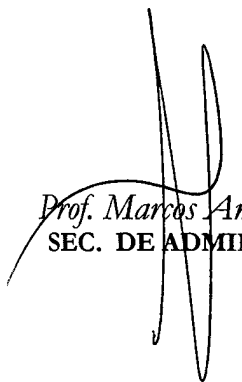
**“ESTABELECE REMUNERAÇÃO DOS
CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERES, ESTADO DE GOIÁS,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

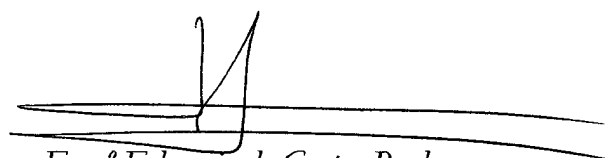
Art. 1º - Fixa remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Ceres, no valor de R\$ 550,00(quinhetos e cinquenta reais), a partir de 01/05/2006

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/05/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ceres, ao primeiro dia do mês de junho de 2006.



Prof. Marcos Antônio Argolo
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



Eng.º Edmarcio de Castro Barbosa
- PREFEITO -